



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Marechal Floriano/ES, 17 de Dezembro de 2024.

OF. PMMF Nº. 382/2024

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1289

em 17/12/2024 às 16:50

Eduardo Samuel S. Lorenzoni

Encarregado

**EXMO SR**  
**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES**”.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para apreciação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2024

Marechal Floriano/ES, 17 de Dezembro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 3289  
em 17/12/2024 às 16:50  
Edson Romão S. Francisco  
Encarregado

Vimos submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que  
**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES”**.

Na oportunidade, contamos com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros dessa honrada Casa de Leis para apreciação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 117 /2024

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 3289

em 17/12/2024 às 16:50

Edson Samuel S. Franke

Encarregado

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Floriano/ES, abono, em observância aos ditames estabelecidos na Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e art. 212 da Constituição Federal de 1988.

§1º – O valor destinado ao pagamento do Abono será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por CPF.

§2º – O abono referendado neste artigo não será incorporado aos vencimentos dos servidores e sobre ele não incidirá vantagem de qualquer natureza.

§3º – Não farão jus ao recebimento do abono descrito neste artigo, os servidores municipais que estejam afastados por licenças em vencimentos.

§4º – Em observância aos artigos 155 e 156 da Constituição Federal e art. 146, inciso I do Código Tributário Nacional haverá apenas desconto do IRRF referente ao abono em apreço.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, sem alterar o valor total da despesa já aprovado nas peças orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos/atividades, programas, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias, bem como alterar o PPA, a LDO e LOA no que se fizerem necessárias para

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

assegurar a execução da presente Lei, não incidindo a presente movimentação e alterações no percentual de suplementação autorizada na LDO e na LOA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Dezembro de 2024.

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216  
068700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei justifica-se, para o cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº. 14.133 de 25 de dezembro de 2020.

Sendo assim, certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação, em regime de urgência.

Marechal Floriano/ES, 17 de Dezembro de 2024.

JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068  
700

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS  
LORENZONI:68216068700

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/12/2024 16:52

Checksum: **2DB1A902A6A37B890004F0C7291A62BEF7FC0974674D3116E51BB02656E9F35C**

